



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 15/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB,
E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Reitor Pro Tempore, o senhor **ALEXANDRE CUNHA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 831 de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, inscrito no CPF sob o nº 966.218.853-34 portador da Carteira de Identidade nº 99012030952, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30** neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Henrique Sene**, portador da Cédula de Identidade nº 30.962.173-2, expedida pela SSP-SP e CPF nº 289.150.728-20, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº 15/2019, de 23/05/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.009470/2018-57**, Pregão 06/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao contrato nº **15/2019**, referente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, por meio de sistema informatizado de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético e/ou com chip incluindo serviço de reboque por guincho, limpeza, higienização e aquisição de peças genuínas e/ou originais, acessórios, componentes e outros materiais recomendados pelos fabricantes, conforme exercício de 2020.

4

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato passa a ter a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 158565

Programa de Trabalho - PTRES: 171301

Fonte: 8100

Natureza da Despesa: 339039

PI: M20RKG01PJN

Empenho: 2020NE800029

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Redenção/CE, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:



Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor Pro Tempore da Unilab